



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, solda, conserto e manutenção de estruturas metálicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender a demanda da referida Secretaria, garantindo assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade à população.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Fornecimento e instalação de mastros para hasteamento de bandeiras fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura.	TRIO	30
02	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura mínima de ½", vão de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola – Fornecimento e instalação.	m²	500
03	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de ½", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético.	M²	300
04	Postes removíveis para voleibol, em tubos de ferro galvanizado a quente, diâmetro de 3", com fundo anticorrosivo para galvanizado com duas demãos de esmalte sintético.	unidade	05
05	Serviço de confecção de calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação m².	unidade	10
06	Serviço de confecção de chapa galvanizada 3.00 x 1.20.	unidade	20

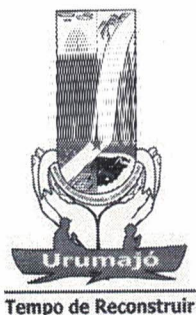
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

07	Serviço de confecção de condutor circular de chapa galvanizada nº 26, diâmetro de 100 mm – Fornecimento e instalação m².	M²	20
08	Serviço de confecção de corrimão em tubo de aço galvanizado 1 ¼” com braçadeira, fornecimento e instalação.	m²	60
09	Serviço de confecção de calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação m².	m²	10
10	Serviço de confecção de corrimão em tubo de aço galvanizado ¾” com braçadeira, fornecimento e instalação.	M²	30
11	Serviço de confecção de grade de ferro em varas de ½”, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – fornecimento e instalação.	M²	30
12	Serviço de confecção de grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – fornecimento e instalação.	M²	35
13	Serviço de confecção de grade de metal com medidas de 4,80 x 1,50M, metalon 20 x 40 chapa 18 com espaçamento de 08 cm.	unidade	15
14	Serviço de confecção de lixeira com tubos em aço carbono de 2 de 1,50 x 50 cm com 02 pés, cesto com barra.	unidade	50
15	Serviço de confecção de porta de abrir, chapa corrugada de 0,80 x 2,10 quadro da porta metalon 30 x 50, batente de 13 cm com fechamento e dobradiça.	Unidade	12
16	Serviço de confecção de porta de aço em chapa ondulada de enrolar, fornecimento e instalação.	M²	40
17	Serviço de confecção de portão abrir 02 folhas de ferro 3,15 x 2,10 altura, quadro metalon 30 x 40, por dentro ferro maçarico de ½ com espaçamento de 08 cm batente com cantoneira de 1” ½ x 1/8.	unidade	14
18	Serviço de confecção de portão de abrir tubular quadrado com tubo de 2,5 polegadas, chapas 16, quadro para receber tela com cantoneira ¾ x 1/8 e tela de alambrado 3 polegadas arame 12.	unidade	12
19	Serviço de confecção de portão de abrir em grade de ferro 20x30 mm na espessura 2,25 mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3 mm, incluindo	M²	30



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

	todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmate sintético – fornecimento e instalação.		
20	Serviço de confecção de portão de correr em chapa frisada de ferro galvanizado, fixado em quadrados de tudo 40x40 na chapa de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30 cm e estacadas brocas a cada 1m – fornecimento e instalação.	M²	20
21	Serviço de confecção de poste de ferro 10 x 10 chapa 14, com 3,00 m cada.	M²	60
22	Serviço de confecção de poste de ferro com tubo de 2,5 polegadas, chapa 16 com 2m.	unidade	60
23	Serviço de confecção de poste de ferro com tubo 2,5 polegada, chapa 16 com 2m.	Unidade	60
24	Serviço de confecção de toldo com estrutura metálica tubular (tubo 2”) nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460 gr, na cor azul medindo 36m² com altura de 02 metros e 20 cm na base. Pintado e instalado.	unidade	20
25	Serviço de confecção de alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2”, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm – fornecimento e instalação.	M²	100
26	Serviço de fabricação de abrigo de parada de ônibus com comprimento de 3m, largura de 1,5m e altura de 1,80m.	M²	40
27	Serviço de fabricação de abrigo de parada de ônibus com comprimento de 5m, largura de 1,5m e altura de 1,80m.	M²	40
28	Serviço de fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4” x 5/16” com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço.	M²	100
29	Serviço de limpeza de calhas em geral, com raspagem e remoção de material acumulado.	M²	90
30	Serviço de limpeza de condutores em geral, com desobstrução e remoção de material acumulado.	M²	80
31	Serviço de manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros	M²	70



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

32	Serviços de fabricação de estruturas metálicas, tipo treliça, com viga v 4" na chapa nº 11, entrelaçado com viga enrijecida de 3" na chapa nº 12, com folha metálica 0,43 mm.	unidade	200
33	Serviços de solda com atendimento no local.	unidade	160

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços e materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

5. DO PREÇO

5.1 O preço dos serviços a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas do ramo, inclusive em casos de grande oferta, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

6.2 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

6.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal;

6.4 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

6.5 Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados;

6.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993. 6.19;

6.8 Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

6.9 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.10 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.11 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

6.12 Na hipótese de inadimplência do item anterior, a CONTRATADA será notificada por esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças para regularizar a situação, no prazo fixado, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, neste Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na legislação vigente;

6.13 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

6.14 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo a ser pactuado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

7.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete do Secretário
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

7.4 Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

7.6 Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, em conformidade com as requisições expedidas;

7.7 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.8 Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;

7.9 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos ajustados no Contrato Administrativo a ser celebrado;

7.10 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

8.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, através do Secretário Municipal e servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

8.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Administração Municipal;

8.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

8.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Augusto Corrêa, 29 de junho de 2020.

Victor Hugo L. da Paixão
Secretário de Adm. e Finanças
Decreto 015 B/2020

Victor Hugo Lima da Paixão
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 015B/2020